



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2087

DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.283.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	195	R\$ 325.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	250	R\$ 223.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	265	R\$ 153.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	345	R\$ 2.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	357	R\$ 100.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	714	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0102	SEMSA/FMS	743	R\$ 50.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1019	R\$ 20.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	1289	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1321	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.14	0208	SEMTHPS/FMAS	1443	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1457	R\$ 11.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1749	R\$ 12.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSP	1785	R\$ 317.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.14	0207	SEMSA/FMS	1986	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	62	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	68	R\$ 20.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0102	SEMFA	238	R\$ 54.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0100	SEMFA	242	R\$ 123.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMFA	245	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	0100	SEMFA	248	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	309	R\$ 50.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	311	R\$ 40.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	333	R\$ 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	449	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0102	SEMEC/CT	510	R\$ 8.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	547	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	753	R\$ 50.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	1003	R\$ 5.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	992	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	1061	R\$ 135.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0102	SEMAAP	1082	R\$ 60.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1310	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	1399	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1437	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	4.4.90.52	0208	SEMTHPS/FMAS	1462	R\$ 9.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMPED	1514	R\$ 10.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMPED	1517	R\$ 35.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMPED	1520	R\$ 40.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0205	SEMTRAN	1549	R\$20.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	0205	SEMEL	1573	R\$ 46.500,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	0205	SEMEL	1577	R\$ 28.500,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	0205	SEMEL	1584	R\$ 16.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	1589	R\$ 100.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.39	0205	SEMEL	1591	R\$ 1.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	1595	R\$ 15.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.51	0205	SEMSP	1647	R\$ 1.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1756	R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de agosto de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA